



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.310, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 706.435,48 (setecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus).

§ 2º A alteração da destinação de parte das emendas impositivas do Orçamento 2020, destinadas à área da saúde, para utilização no combate ao Coronavírus, tem a concordância expressa de todos os Vereadores Municipais, conforme comunicado da Presidência da Câmara Municipal por meio do Ofício nº 0123/2020, de 3 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1692, de 06/04/2020).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

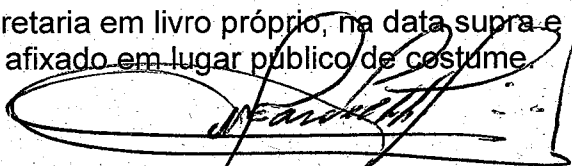
Lei nº 3.310, de 24 de abril de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1695/2020. Data: 07/04/2020

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 013/2020

Protocolo Câmara: 29127/2020 Data: 13/04/2020

Autógrafo: 012/2020 Data de Aprovação: 24/04/2020

Publicação: A Semana Data: 25/04/2020 Edição: 4067

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.310, de 24 de abril de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	565.148,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	761	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141.287,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				706.435,48

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	314	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-174.458,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	316	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	-64.274,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	325	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-41.319,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	331	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-192.822,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	381	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-4.012,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	388	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-9.182,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	404	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-18.364,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-64.274,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	438	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-128.548,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	450	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	-9.182,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$				-706.435,48